



**DECRETO Nº 1.935 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 117.403,20 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.857 de 29 de outubro de 2019, nas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação e Cultura, Administração, Receita e Tributação, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 117.403,20 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Saquarema, 29 de outubro de 2019.


  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.935

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1591	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.05.01.00.00	1002		393,60
1592	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.08.00.00.00	1002		7.542,96
1602	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.05.01.00.00	1002		2.361,60
1603	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.05.01.00.00	1002		393,60
347	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.18.00.00.00	1002	9.904,56	
86	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.90.04.00.00.00	1002	787,20	
1593	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.08.00.00.00	1111		75.497,40
1596	08.001.12.122.0022.2.090	3.1.90.05.01.00.00	1111		524,80
1038	08.002.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1111	76.022,20	
1601	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.05.01.00.00	1211		524,80
1069	16.020.10.301.0016.2.068	3.1.91.13.00.00.00	1211	524,80	
1594	08.003.12.361.0025.2.095	3.3.90.08.00.00.00	2000		9.011,04
234	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.04.00.00.00	2000	9.011,04	
1588	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.05.01.00.00	2002		393,60
1589	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.05.01.00.00	2002		4.198,40
1590	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.05.01.00.00	2002		2.492,80
1595	08.003.12.365.0023.2.092	3.3.90.08.00.00.00	2002		4.111,76
856	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2002	11.196,56	
1597	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.05.01.00.00	3000		131,20
1599	00.000.00.000.0000.0.000	3.3.90.08.00.00.00	3000		1.626,68
1600	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.05.01.00.00	3000		656,00
429	00.000.00.000.0000.0.000	3.3.90.30.00.00.00	3000	2.413,88	
1598	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.08.00.00.00	4001		7.542,96
76	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4001	7.542,96	
			<b>Total:</b>	<b>117.403,20</b>	<b>117.403,20</b>

Saquarema, 29 de outubro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita